



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 9 de dezembro de 2015
(OR. en)

13896/15

LIMITE

PV/CONS 58
JAI 847

PROJETO DE ATA

Assunto: **3422.^a reunião do Conselho da União Europeia (JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNOS)**, realizada em Bruxelas, em 9 de novembro de 2015

ÍNDICE

Página

1. Adoção da ordem do dia provisória.....	3
---	---

ASSUNTOS INTERNOS

ATIVIDADES NÃO LEGISLATIVAS

2. Aprovação da lista de pontos "A".....	3
--	---

3. Crise migratória.....	3
--------------------------	---

4. Diversos.....	3
------------------	---

ANEXO – Declarações a exarar na ata do Conselho.....	4
--	---

*

* *

1. **Adoção da ordem do dia**

13660/15 OJ/CONS 458JAI 813

O Conselho adotou a ordem do dia acima referida.

ASSUNTOS INTERNOS

ATIVIDADES NÃO LEGISLATIVAS

2. **Aprovação da lista de pontos "A"**

13661/15 PTS A 81

O Conselho adotou os pontos "A" constantes do documento 13661/15. A Alemanha fez declarações sobre os pontos 2 e 3, que constam do anexo.

3. **Crise migratória**¹

= Ponto da situação e acompanhamento da aplicação das medidas tomadas

= Projeto de conclusões do Conselho

13799/15 JAI 831 ASIM 140 FRONT 239 RELEX 893 COMIX 552

O Conselho procedeu a uma troca de pontos de vista sobre a aplicação das medidas recentemente adotadas para fazer face à crise dos refugiados, bem como sobre as futuras ações a empreender e aprovou as conclusões que constam do doc. 13880/15 JAI 842 ASIM 143 FRONT 240 RELEX 902 COMIX 563. O Conselho, a Hungria, a Polónia e a Eslováquia fizeram declarações, que constam do anexo.

4. **Diversos**

Não foi suscitada nenhuma questão neste ponto.

* * * * *

¹ A título excepcional, em presença dos Estados associados

DECLARAÇÕES A EXARAR NA ATA DO CONSELHO

Ad ponto 2 da lista de pontos "A"

Declaração comum relativa a uma Agenda Comum para a Migração e a Mobilidade entre a República Federal Democrática da Etiópia e a União Europeia e os seus Estados-Membros

DECLARAÇÃO DA ALEMANHA

"A Alemanha atribui grande importância à utilização dos documentos de livre-trânsito da UE em cooperação com Estados terceiros no que diz respeito à readmissão. Por conseguinte, a Alemanha parte do princípio de que esta questão merecerá a devida atenção na Agenda Comum para a Migração e a Mobilidade com a Etiópia."

Ad ponto 3 da lista de pontos "A"

Projeto de declaração conjunta sobre uma Parceria para a Mobilidade entre a República do Líbano e a União Europeia e os seus Estados-Membros participantes

DECLARAÇÃO DA ALEMANHA

"A Alemanha atribui grande importância à utilização dos documentos de livre-trânsito da UE em cooperação com Estados terceiros no que diz respeito à readmissão. Por conseguinte, a Alemanha parte do princípio de que esta questão merecerá a devida atenção na Parceria para a Mobilidade com o Líbano."

Ad ponto 3 da lista de pontos "B"

Crise migratória: Conclusões do Conselho sobre medidas para gerir a crise migratória e dos refugiados

DECLARAÇÃO DO CONSELHO

"O Conselho toma nota de que, se se verificarem circunstâncias excecionais que tornem impossível proceder ao registo em pequenas ilhas, este será efetuado no continente, desde que aí existam as instalações necessárias para o efeito."

DECLARAÇÃO DA HUNGRIA

"A Hungria apoia as conclusões do Conselho conforme propostas pela Presidência. No entanto, a Hungria gostaria de reiterar a sua posição que defende há muito, nomeadamente que rejeita a ideia de um mecanismo permanente de recolocação e continua a considerar que este mecanismo não deve ser instituído na União Europeia."

DECLARAÇÃO DA POLÓNIA

"O Governo da República da Polónia reitera a sua anterior posição negativa quanto ao chamado "mecanismo permanente de recolocação". Por conseguinte, a Polónia continua a opor-se ao ponto 12 das conclusões do Conselho de 9 de novembro de 2015."

DECLARAÇÃO DA ESLOVÁQUIA

"A República Eslovaca apoia as conclusões do Conselho conforme propostas pela Presidência. No entanto, a República Eslovaca gostaria de reiterar a sua posição que defende há muito, nomeadamente que rejeita a ideia de um mecanismo permanente de recolocação e continua a considerar que este mecanismo não deve ser instituído na União Europeia."
